



TERMO ADITIVO Nº 23/2021
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 16/2020
PROCESSO 23479.003686/2020-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA A RODRIGUES LIMA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A RODRIGUES LIMA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.641.680/0001-89 sediado(a) na Rua Junior Ribeiro, nº 646, Bairro Pimental, CEP 68.459-060, em Tucuruí/ Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEF RODRIGUES LIMA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 6966873, expedida pela Polícia Civil, e CPF nº 036.443.782-07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.003686/2020-21** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 16/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 16/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALA DE AULA/ ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 16/2020**, na forma do Art. 57, §1º inciso II, Art.65, inciso II, alínea “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.003686/2020-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **30/08/2022** e prazo de execução até **30/04/2022**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do acréscimo no custo total decorrente da variação do índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC- DI) a partir de 19/06/2020 no valor atualizado de **R\$ 449.537,31 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)** retroativos a 18/06/2021, acréscimo de serviços de 2,03% no valor de **R\$ 72.572,81 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, e do Reequilíbrio Econômico Financeiro totalizando uma variação de **R\$ 227.056,98 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 3.877.412,27 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA



2.1 Este termo de contrato vigorará até **30/08/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2 A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **30/04/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.877.412,27 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 193.870,61 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **30/08/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

A Rodrigues Lima Eireli
P/ CONTRATADA